

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 901 | Página 1

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Ratificação	2
Suspensão	3
Conselhos Municipais	3
Conselho Municipal do Idoso – CMI	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano V | Edição nº 901 | Página 2

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Portarias

=PORTARIA Nº 9.423 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021=

"Dispõe sobre nomeação de estagiários que específica."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nos termos da Lei nº 2.229, de 13 de março de 2002, sem vínculo empregatício, o aluno abaixo discriminado, para atuar como estagiário na respectiva área de estudo e local de lotação, conforme o período de vigência definido, com ajuda de custo fixada na legislação vigente:

Aluno	CPF nº	Período de vigência do estágio	Área de estudo	Lotação de realização do estágio
LÍVIA RIBEIRO	461.840.348-98	24-2-2021 a 23-2-2023	Direito	Setor de licitações e despesas
IGOR FLORIANO ROSA BRAKE TEODORO	461.747.408-03	24-2-2021 a 23-2-2023	Direito	Convênio Polícia Militar

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL de MORRO AGUDO, SP, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de Cooperação Técnica n.º 000.179/2020/CV. Município: MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO. Tribunal: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. Objeto: Integração do processo de troca de informações entre as partes, através do intercâmbio de dados em meio eletrônico. Data da assinatura 28/01/2021.

Ratificação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Inexigibilidade de licitação nº 001/2021
Processo Administrativo nº 017/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº 045/2021, contratação de serviços prestados pela Caixa Econômica Federal, e encaminha o presente processo de inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 25, inciso II da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação serviços prestados pela Caixa Econômica Federal, pelo Programa Caixa Políticas Públicas, para acompanhamento de execução de obras, afim de acompanhar a conclusão da obra de implantação de poço tubular profundo. Onerará aos cofres públicos o valor de R\$13.880,53 (treze mil, oitocentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 22 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de Licitação nº 71/2021
Processo Administrativo nº 40/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº 048/2021, contratação de revisão de veículo, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XVII da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de revisão preventiva em garantia do veículo Micro Ônibus Volare V9L. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$3.161,31 (três mil, cento e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 22 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de licitação nº 41/2021
Processo Administrativo nº 25/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe parcialmente o parecer jurídico nº 040/2021, para contratação emergencial, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso IV da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa responsável pela organização de serviços e da equipe relacionada às atividades de assistência a paciente internados em leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) adulto, para 02 (dois) meses. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$539.843,64 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e quatro centavos). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 19 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Suspensão

AVISO DE SUSPENSÃO

Pregão Presencial nº 095/2020
Processo administrativo nº 330/2020

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de pessoas, de acordo com tabela descritiva em anexo, para locomoção de pacientes que fazem tratamento de saúde em cidades vizinhas. Em virtude do recebimento de impugnações ao edital e da necessidade de análise de correções/adequações do Termo de Referência, fica SUSPENSO o Pregão Presencial nº 095/2020, que seria realizado na data de 24 de fevereiro de 2021. Após o julgamento das impugnações e correções será designada nova sessão a ser publicada nos mesmos moldes e veículos de publicação fixados anteriormente. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 23/02/2021. Fernanda Hypólito Tomaz, Pregoeira.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI

MORRO AGUDO-SP
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021

Dispõe sobre a aprovação para inscrição do projeto apresentado pelo Centro de Convivência do Idoso - CCI, voltado à pessoa idosa.

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, Morro Agudo – SP, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 1.988, de 04 de dezembro de 1997, no exercício de sua função de formular diretrizes para o desenvolvimento de atividades de proteção e assistência que o município deve prestar aos idosos, e diante da deliberação Colegiada em reunião do dia 12 de fevereiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto “ENVELHECIMENTO ATIVO”, que será desenvolvido pelo Centro de Convivência do Idoso – CCI, projeto este destinado aos idosos usuários deste serviço, de acordo com o que recomenda a Resolução 001/2020, que regulamenta os critérios para inscrição ou renovação da inscrição de atividades, projetos, programas ou de entidades destinadas ao atendimento de pessoas idosas.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 23 de fevereiro de 2021.

SÂMERA MACAROFF

Presidente do CMDCA